



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Recebido em 09/09/14

Kleilda S. Mayer
Eletora da Plenária e Analista Serrões

PARECER Nº 471, DE 2014

Comissão de Defesa do Consumidor e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais

Proposição: Projeto de Lei nº 76/2014

Autoria: Lauri Dall' Agnol

Relator: Vereador Romulo Quintino

Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

Encaminhado a esta Comissão o Projeto de Lei nº 76/2014, que autoriza o Poder Executivo a descentralizar a Guarda Patrimonial de Cascavel e dá outras providências.

II – VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Defesa do Consumidor a promoção de todos os meios ao seu alcance que visem proteger e defender a economia popular, encaminhando denúncias aos órgãos competentes ou a eles auxiliando diretamente.

O Projeto de Lei visa atender de forma mais eficiente e efetiva ao zelo do patrimônio público. O monitoramento proposto nas quatro regiões da cidade permitirá uma avaliação mais precisa das necessidades de cada região. Pelos motivos expostos, e, como relator da presente proposição, manifesto pelo parecer FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 76/2014.

IV – VOTO DA COMISSÃO

Pelas conclusões do relator: Vereador Marcos Rios/SOLIDARIEDADE e Vereador João Paulo/PSD.

Palácio José Neves Formighieri, 9/09/2014

Romulo Quintino/PSL

Presidente

Marcos Rios/SOLIDARIEDADE
Secretário

João Paulo/PSD
Membro